



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS FAZ-SE NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA A MODERNIZAÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE, ESSES MATERIAIS/EQUIPAMENTOS IRÃO PROPORCIONAR A PREVENÇÃO E A REABILITAÇÃO E UM MELHOR ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE.

O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, DEVE-SE PRINCIPALMENTE AOS INTERESSES DOS CIDADÃOS, QUE NECESSITAM DE ONDE SE INCLUI TODAS AS NECESSIDADES DE REABILITAÇÃO FISIOLÓGICAS E MENTAIS, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO E PREVENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE, DESTA QUE ALÉM DE SER UM DIREITO DE TODOS, GARANTE MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL E, POR TANTO, A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS TRARÁ BENEFÍCIOS DIRETOS A POPULAÇÃO.

TENDO EM VISTA QUE O TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO POSSUI UM PAPEL IMPORTANTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES, POR MEIO DA PREVENÇÃO E DA REABILITAÇÃO FÍSICA. ELE ATUA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, AJUDA A DIMINUIR AS DORES CRÔNICAS E AGUDAS EM TODO O CORPO, ALÉM DE RESTAURAR A INTEGRIDADE DOS ÓRGÃOS, SISTEMAS OU FUNÇÕES.

SABENDO-SE QUE OS APARELHOS DE REABILITAÇÃO PARA FISIOTERAPIA VISAM A PREVENÇÃO. TAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS IRÃO MODERNIZAR E MELHORAR O TRATAMENTO E A REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES CLÍNICAS EM LONGO PRAZO, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS INDIVÍDUOS E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORANDO O CONDICIONAMENTO FÍSICO.

2. DO OBJETO

2.1. CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS ESTADO DE SERGIPE. VIDE ANEXO

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. Executar fielmente o objeto contratado, observando as determinações deste Termo, do Projeto Básico e demais documentos que o compõem.

3.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, se façam necessários nas aquisições de bens e equipamentos, objeto deste Contrato, até os limites fixados no art. 125, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

3.1.4. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do objeto deste termo, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

3.1.5. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2. DO ORGÃO CONTRATANTE

3.2.1. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

3.2.2. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste termo;

3.2.3. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no produto/equipamento, fixando prazo para as devidas correções;

3.2.5. Efetuar o pagamento na forma prevista nos autos do processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Da vistoria

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Sustentabilidade:

6.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1.2. A empresa deverá cumprir o objetivo de promoção do “desenvolvimento nacional sustentável” contido no Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, principalmente conforme o artigo 4º e seus incisos conforme abaixo:

6.1.1.3. Além disso, a empresa deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade, conforme IN 01 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º e incisos:

6.1.1.4. Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

6.1.2.1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas, características ou modelos, para evitar a restrição na concorrência entre os licitantes.

6.1.1. Da exigência de amostra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar folder, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.1.2. Da vedação de contratação de marca/produto:

6.1.2.1. Não se aplica.

6.1.3. Da exigência de carta de solidariedade:

6.1.3.1. Não se aplica.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude de ser entrega imediata de materiais de baixa complexidade e valores.

6.4. A contratada tem por obrigações:

6.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso;

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

6.4.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. A contratante tem por obrigações:

6.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do pedido formal, através do envio da Nota de Empenho por e-mail, em remessa única.

10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para o término do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4308	44905200	16010000
4308	33903000	16000000

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

12.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

12.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do pedido formal, através do envio da Nota de Empenho por e-mail, em remessa única.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para o término do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **CLINICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ODILON JOSÉ ALVES, localizada na Avenida Celina Santana, s/n, Pedrinhas/SE próximo ao Fórum do município.**

13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

13.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 13.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

13.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

14. LIQUIDAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

15.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 193.344,50 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VL UNT	VL TOTAL
01	APARELHO DE ULTRASSOM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1 MHZ E 3 MHZ: FUNÇÃO DE GERAR ONDAS SONORAS A SEREM TRANSFORMADAS EM ENERGIA ATUANTE NO TECIDO DE FORMA CONTÍNUA OU PULSADA. POSSUI ERA DE 7CM2, ABRANGENDO UMA ÁREA MAIOR DE APLICAÇÃO, COM 21W DE POTÊNCIA. TRATAMENTO NÃO INVASIVO COM TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, TELA EM LCD, SENSOR TÉRMICO QUE APONTA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PAINEL FRONTAL COM LEVE INCLINAÇÃO, PARA QUE O E 20 ARTICULARES BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X15,5CM (LX PXA) DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM PESO: 1,1 KG APARELHO LASER, APLICAÇÃO: LASER TERAPIA	UND	05	2.332,84	11.664,20
02	BARRA DE LING, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO: 240 X 87 X 22CM, COMPONENTES: ESPALDAR FIX	UND	06	1.212,33	7.273,98
03	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECÂNICA, MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA: 100 KG, FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS	UND	04	1.255,67	5.022,68
04	CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO, MATERIAL COBERTURA: TELA SANET, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 0,95 M, ALTURA: 20 CM, RESISTÊNCIA: 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REMOVÍVEIS	UND	06	338,60	2.031,60
05	DIVÃ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 1,30 M, ALTURA: 0,50 M, MATERIAL ESTOFAMENTO: COM ESPUMA D33, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO TABLADO.	UND	05	1.681,93	8.409,65
06	ELETOESTIMULADOR - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NEURODYN II ELETOESTIMULAÇÃO CORRENTE TENS, FES E RUSSA - POSSUI 4 CANAIS DE SAÍDA.	UND	04	1.697,22	6.788,88
07	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO: DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA: 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA: 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS.	UND	04	3.163,33	12.653,32
08	ESTEIRA ERGOMÉTRICA, LARGURA: DE 135 A 145 CM, COMPRIMENTO: DE 180 A 200 CM, CAPACIDADE: ATÉ 160 KG, VELOCIDADE: 0 A 18 KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARÂMETROS: DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, COMPONENTES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALADO	UND	04	1.923,30	7.693,20
09	LASER - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APLICAÇÃO: LASER TERAPIA E LASER-ACUPUNTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROCONTROLADO (NBR 60601) 3 TIPOS: 904, 830 E 658NM, COMPONENTES: LCD, DESMETRIA AUTOMÁTICA 0,5 A 9,5J,CM², OUTROS COMPONENTES: 3 CANETAS OPERAÇÃO, 1 CANETA DETECÇÃO ACUPUNTURA.	UND	04	1.330,00	5.320,00
10	MESA CARINHO AUXILIAR COM GAVETAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 02 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS	UND	02	659,91	1.319,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.				
11	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRO POLIURETANO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO	UND	02	273,39	546,78
12	ANEL DE PILATES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: O ANEL DE PILATES DA É PRODUZIDO EM ABS COM PEGADAS MACIAS REVESTIDAS EM EVA, FLEXÍVEL POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM POSSUI 2 PEGADORES DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20	175,51	3.510,20
13	BASTÃO PARA MASSAGEM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ?PLASTICO ABS, DIMENSÕES DO PRODUTO ?5 X 44,5 X 5 CM 313 G. NÚMERO DE ITENS ?1.	UND	08	159,56	1.276,48
14	BOLA CRESPIA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, DIÂMETRO: 10 CM	UND	10	96,67	966,70
15	BOLA DE FEIJÃO MATERIAL: BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE: ATÉ 300 KG	UND	10	135,97	1.359,70
16	BOLA DE MASSAGEM -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO DO MATERIAL ?PVC MATERIAL ?CLORETO DE POLIVINIL. NOME DO MODELO ?CONJUNTO COM 2 BOLAS DE MASSAGEM	UND	10	70,73	707,30
17	BOLA SUIÇA 65 CM -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PESO DO PRODUTO 1200 QUILOGRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO ?18 X 13 X 24 CM 1199.99 QUILOGRAMAS	UND	05	896,71	4.483,55
18	CHAPÉU CHINÊS HALF CONE OU PRATO DEMARCATÓRIO. KIT COM 10 PEÇAS E 1 SUPORTE CORES SORTIDAS: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM (C X L X A) MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL	KIT	20	139,42	2.788,40
19	COLCHÃO PNEUMÁTICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COLCHÃO HOSPITALAR ANTI ESCARAS. RODUTO NÃO É BIVOLT (110V OU 220V - SELECIONAR NO MOMENTO DA COMPRA. INDICADO PARA PACIENTES DE ATÉ 135 KG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO INFLADO: 1,88 X 90 X 7 (CM) MATERIAL: PVC RESISTENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM PESO LEVE E A PROVA D'ÁGUA COMPOSTO POR 130 CÉLULAS UNIFORMES TEMPO INICIAL PARA INFLAR: 25 MINUTOS TEMPO DE CICLO: 10 MINUTOS	UND	200	300,75	60.150,00
20	CONES DE AGILIDADE -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 30 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + KIT 4 BARRAS PARA CONES.	UND	20	141,80	2.836,00
21	DIGIFLEX - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXERCITADOR DE MÃOS DEDOS E PUNHO HAND GRIP RESISTÊNCIA FORTE PRETO. MATERIAL: ABS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 8,5CM (AXL).	UND	10	178,27	1.782,70
22	DIGIFLEX CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXERCITADOR DE MÃOS DEDOS E PUNHO HAND GRIP MASTER, ADULTO UNISSEX, LEVE, CINZA. MATERIAL: ABS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 X 8,5CM (AXL)	UND	10	172,16	1.721,60
23	ELETRODOS DE SILICONE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESCRIÇÃO: ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR: SILICONE, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM, ACESSÓRIOS: CABOS, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. PACOTES COM 8 UNIDADES.	UND	50	134,85	6.742,50
24	EXERCITADOR DA MUSCULATURA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 3 UNIDADES. FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS: RESISTÊNCIA/INTENSIDADE: LEVE, MÉDIA E FORTE. MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: CERCA DE 1,5 M.	UND	10	618,67	6.186,70
25	HALTERES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 0,5 KG. 2 UNIDADE	UND	20	48,98	979,60
26	HALTERES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 1 KG. 2 UNIDADES	UND	20	67,51	1.350,20
27	HALTERES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG. MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG. 2 UNIDADES	UND	20	51,64	1.032,80
28	HALTERES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG. MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE	UND	20	91,73	1.834,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG. 2 UNIDADES				
29	HALTERES - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 4 KG .MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 4 KG. 2 UNIDADES	UND	20	111,29	2.225,80
30	KIT COM SUPORTE DE SUSPENSÃO DE BOLA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: KIT 3 SUPORTES BOLA SUIÇA PILATES PARA PAREDE, COR: BRANCO PINTURA: EPOXIMATERIAL: AÇOMEDIDAS: 35CM (LARGURA) 7 CM (ALTURA) 57,5CM (PROFUNDIDADE) 109,9CM (CIRCUNFERENCIA) 35CM (DIAMETRO)TAMANHOS DE BOLAS SUPORTADO: 45CM, 55CM, 65CM, 75CM E 85CMPESO SUPORTADO: 6 KGPESO DO PRODUTO: 0,200 KG.	UND	05	297,51	1.487,55
31	KIT DE VENTOSAS COMPOSTO POR 10 COPOS ACRÍLICOS DE TAMANHOS VARIADOS E PISTOLA DE SUCÇÃO. COPO Nº 1: 6 UNIDADES, MEDINDO 4,5 CM CADA. COPO Nº 2: 1 UNIDADE MEDINDO 3,8 CM COPO Nº 3: 1 UNIDADE MEDINDO 3,5 CM COPO Nº 4: 1 UNIDADE MEDINDO 3,0 CM COPO Nº 5: 1 UNIDADE MEDINDO 2,3 CM	KIT	06	382,22	2.293,32
32	MINI BAND - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: KIT 5 FAIXAS ELASTICAS MINI BAND. KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS (VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO) E 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	UND	10	77,33	773,30
33	ORANGE BALL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL ?PVC. COR ?LARANJA. PESO DO PRODUTO ?120 GRAMA. 25 CM.	UND	05	66,92	334,60
34	PAR DE CANELEIRA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 0,5 KG, USO: FISIOTERAPIA.	UND	20	59,68	1.193,60
35	PAR DE CANELEIRA PESO: 1 KG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 1 KG, USO: FISIOTERAPIA.	UND	20	66,84	1.336,80
36	PAR DE CANELEIRA PESO: 2 KG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 2 KG, USO: FISIOTERAPIA.	UND	20	70,60	1.412,00
37	PAR DE CANELEIRA - PESO: 3 KG- CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 3 KG, USO: FISIOTERAPIA.	UND	20	65,19	1.303,80
38	PAR DE CANELEIRA - PESO: 4 KG- CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 4 KG, USO: FISIOTERAPIA.	UND	20	64,10	1.282,00
39	PAR DE CANELEIRA -PESO: 5 KG- CARACTERÍSTICAS TÉCNICA: PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO: 5 KG, USO: FISIOTERAPIA.	UND	20	84,43	1.688,60
40	KIT THERABAND	UND	02	63,30	126,60
41	ESCADA PARA MACA	UND	02	152,00	304,00
42	LAMPADA INFRAVERMELHO	UND	10	129,63	1.296,30
43	CABO CONFECCIONADO EM PVC ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDA CONFECCIONADA EM SILICONE.	UND	10	45,47	454,70
44	TATAME DE EVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL.	UND	10	81,27	812,70
45	BARRA PARALELA 2,5	UND	01	2.130,25	2.130,25
46	CICLOERGOMETRO	UND	02	269,28	538,56
47	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT	UND	01	562,55	562,55
48	SUPORTE DE APARELHO INFRAVERMELHO	UND	01	266,33	266,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	APARELHO DE LASER TERAPIA	UND	01	3.088,00	3.088,00
					VALOR TOTAL R\$ 193.344,50

Pedrinha/SE, 10 de ABRIL de 2024

DOMINGOS VICENTE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVO,

Em ____ de _____ de ____.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA

Gestora do Município de Pedrinhas

Aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização do
Processo Licitatório